

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

“Reduz a faixa não edificante paralela a RS-142 trecho que atravessa o Perímetro Urbano, sentido saída para Tapera .”

Art. 1º Fica reduzida a faixa não edificante de 15 (quinze) metros para 5 (cinco) metros, dos lotes situados paralelos à faixa de domínio da rodovia RS-142 trecho que atravessa o perímetro Urbano, com saída para Tapera, entre os trevos Sul (saída para Tapera) e Norte (saída para Não-Me-Toque), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.913/19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Victor Graeff – RS, 20 de Maio de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2020
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA
REGIME: URGÊNCIA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Trata-se de Projeto cuja iniciativa é do Chefe do Executivo, a teor Lei Orgânica do Município. O que pretende o projeto é reduzir a faixa não edificante de 15 metros para 5 metros, dos lotes situados na faixa de domínio paralela à RS-142 trecho que atravessa o perímetro urbano no sentido saída para Tapera, entre os trevos Sul (saída para tapera) e norte (saída para Não-Me-Toque), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.913/19.

Portanto, nos aspectos jurídicos analisados, não há óbice à proposta, pelo exposto, a orientação é pela aprovação.

Victor Graeff – RS, 20 de Maio de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal